DECRETO N. 18.686, DE 12 DE JUNHO DE 2018. REESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS – COMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e atendendo o que estabelece o parágrafo único do art. 159 da Lei Complementar n. 007, de 1997, DECRETA: Art. 1º O art. 2º do Decreto n. 878, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A comissão a que se refere o caput do artigo anterior será composta pelos seguintes membros: I – Diretor de Receitas e Tributos Municipais; II – Gerente de Fiscalização; III – Gerente de Arrecadação e Cobranças; IV – Gerente de Receitas e Tributos Municipais; V – Gerente de Cadastros; e VI – dois Auditores Fiscais de Tributos Municipais (AFTM), designados pelo Secretário Municipal da Fazenda, que desempenharão a função de relatores. Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Diretor de Receitas e Tributos Municipais, cabendo ao membro mais antigo ou, sucessivamente, pelo de maior idade, substituí-lo em seus impedimentos e ausências." Art. 2º O art. 3º do Decreto n. 878, de 2001, passa a vigorar acrescido do parágrafo único: "Art. 3º. (...) Parágrafo único. A Comissão instalará suas sessões quando presente a maioria absoluta dos seus membros e proferirá suas decisões por maioria simples, salvo disposição expressa em contrário, cabendo ao presidente, se necessário, o voto de desempate." Art. 3º Revoga o Decreto n. 16.853, de 2016, repristinando-se o Decreto n. 878, de 2001. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de junho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.